Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Janeiro de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO N.º 022/2014

SELECIONADOS: ***Coordenadora do Acessuas:*** Luciene Pereira dos Santos de Oliveira Gomes; ***Orientadora de Nível Médio Acessuas:*** Laryssa Ketielly Gomes; ***Apoio Administrativo Acessuas:*** Victor Hugo de Sousa Pacheco Dias Lima; ***Serviços Gerais do CRAS:*** Cecília Glaucilene Augusto da Silva; ***Coordenadora) do CRAS:*** Ludimila Coelho de Lima; ***Assistente Social do CRAS:*** Ana Gomes de Amorim; ***Assistente Social Equipe Volante:*** Daniela Mendes Khoury; ***Psicóloga Equipe Volante:*** Laíres Aquino dos Reis; ***Instrutora Oficineira da Equipe Volante:*** Flávia Alves de Castro; ***Instrutora Oficineira Bolsa Família:*** Kelly Daiany Pereira dos Santos; ***Apoio Administrativo do CRAS:*** Marcilene Simões Silva; ***Coordenadora do Bolsa Família:*** Neire Márcia Ferreira da Silva: ***Serviços gerais Bolsa Família:*** Cecília de Oliveira Morais; ***Assistente Social do SCFV:*** Marineide Lima Teles Cruvinel; ***Coordenador de atividades do SCFV:*** Fernando da Silva Santos; ***Orientadora Social do SCFV:*** Ailude Araujo Máximo dos Santos; ***Facilitador de oficina do SCFV:*** Walquiria da Silva Lima Santos; ***Professora de Educação Física do SCFV:*** Marta de Cássia Luiz da Silva Primo; ***Facilitadora Lúdica do SCFV:*** Elcilene Alves Magalhães; ***Instrutora de Judô do SCFV:*** Ilma Moreira dos Santos; ***Professora de música:*** Leny Raquel Cavalcante Dias Alves; ***Professor de dança do SCFV:*** José Antonio da Silva Cruz; ***Visitadora Social da Equipe Volante***: Cleonice Ferreira Cabral; ***Serviços gerais do CRAS:*** Sandra Rodrigues Chaveiro Dutra; ***Serviços Gerais do SCFV;*** Divina Michele Jacinto; ***Educadora Social do SCFV:*** Helena Ribeiro Braz Soares; ***Assistente Social do CREAS:*** Aérica Barbosa Rabelo de Souza; ***Psicóloga do CREAS:*** Morgana Gonçalves Machado; ***Psicóloga do CREAS:*** Ana Paula Neves; ***Agente Administrativo do CREAS:*** Olivete de Sousa Ferreira; ***Serviços Gerais do CREAS:*** Luciene Pereira de Andrade; ***digitadora Master do Bolsa Família:*** Miria Pereira Chaveiro; ***Digitadora Master do Bolsa Família:*** Leonice dos Santos Sousa Gomes; ***Orientadora Social (medida sócio educativa) do CREAS:*** Eliete Soares Affonso; Não compareceu nenhum interessado para o cargo de:Advogado(a) do CREAS.
OBS: Não houve pontuação face ao número de interessados não ultrapassarem o número de vagas.
MAIORES INFORMAÇÃOES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B90F04AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais de Expediente.

Data: 28/01/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:173ED319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e utensílios.

Data: 28/01/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:AAF5A230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Gêneros Alimentícios .

Data: 29/01/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:BBD8C3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Refeições, tipo Self Service e Marmitex.

Data: 29/01/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:84F17052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais de Consumo ("hotelaria").

Data: 29/01/2015 às 11:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:D57829A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Material Permanente.

Data: 03/02/2015 às 08:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E7A32387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2015 - SRP, menor preço global

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Gás GLP.

Data: 03/02/2015 às 09:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:0E818720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2015 - SRP, menor preço por item

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando eventual aquisição de Materiais de Informática.

Data: 03/02/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:CC4635BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE DISPONIBILIDADE

PORTARIA N.º 008/GAB/2015

APARECIDA DO RIO DOCE –GO, 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre disponibilidade de servidor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso III do Art. 7 da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005, considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - *Disponibilizar* o Servidor, WEILE LIMA DE MORAIS, Fiscal Arrecadador, lotado na secretaria de Finanças e Planejamento, para desempenhar atividades administrativas junto à Agro defesa - SECRETARIA DA FAZENDA, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor permanecera segurado pelo IPARD – Instituto de Previdência de Aparecida do Rio Doce – Goiás

Art. 3º - O servidor obedecerá e fará jus ao disposto no estatuto dos servidores públicos do município de Aparecida do Rio Doce

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de janeiro de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:66347966

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22/01/2015
HORÁRIO: 10h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza especializada consubstanciado no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil, atuando em estudos de viabilidades de projetos, planejamento e confecção de projetos básicos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes e responsabilidades técnicas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 Centro- Aparecida do Rio Doce- GO – Sala de Licitações.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO-Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 07 de janeiro de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EFE7A9DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22/01/2015
HORÁRIO: 16h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde, compreendendo médico para realização de perícias singular, a serem desempenhadas no Centro Municipal de Saúde, nos funcionários do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 08 de janeiro de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:995D5FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Glamour Entretenimento E Eventos Eireli Me, **Valor Global: R$** 11.500,00,**Objeto:** execução de serviços de Show artístico da dupla Vitor Hugo e Adriel, para realização do Reveillon na cidade de Bom Jardim de Goiás, na Praça Antonia Silveria, com duração mínima de 01 hora e 30 minutos, **Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:0BE2CBF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Almeida E Batista Assessoria E Consultoria Governamental Ltda Me, **Objeto:** Segundo Termo Aditivo ao *Contrato* De Prestação De Serviços Técnicos De Consultoria Contábil nº 17/2013, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 91.824,00 (noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais),cujo valor foi obtido com aplicação do índice INPC a título de atualização monetária, a serem quitadas até o último dia de cada mês. **Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(02)** Almeida E Batista Assessoria E Consultoria Governamental Ltda Me, **Objeto:** Segundo Termo Aditivo *ao Contrato* De Prestação De Serviços Técnicos De Consultoria Contábil nº 20/2013, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 10.799,16 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 899,93 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),cujo valor foi obtido com aplicação do índice INPC a título de atualização monetária, a serem quitadas até o último dia de cada mês. **Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(03)** Almeida E Batista Assessoria E Consultoria Governamental Ltda Me, **Objeto:** Segundo Termo Aditivo *ao Contrato* De Prestação De Serviços Técnicos De Consultoria Contábil nº 18/2013, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 10.799,16 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 899,93 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),cujo valor foi obtido com aplicação do índice INPC a título de atualização monetária, a serem quitadas até o último dia de cada mês. **Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(04)** Almeida E Batista Assessoria E Consultoria Governamental Ltda Me, **Objeto:** Segundo Termo Aditivo *ao Contrato* De Prestação De Serviços Técnicos De Consultoria Contábil nº 19/2013, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 10.799,16 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 899,93 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),cujo valor foi obtido com aplicação do índice INPC a título de atualização monetária, a serem quitadas até o último dia de cada mês. **Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(05)** Megasoft Informática Ltda, **Objeto:** Terceiro Termo aditivo ao Contrato locação de sistema de informática nº 43/2013, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),**Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(06)** Elizeu Jose Coutinho Me, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de casa de apoio nº 109/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$

132.120,00 (cento e trinta e dois mil cento e vinte reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).,**Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(07)** Construtora Neto e Santos, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 142/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015, **(08)** Cesar Junior Araujo, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de locação de veículo para prestação de serviços gerais nº 96/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**Vigência:** 24/12/2014 a 24/12/2015, **(09)** Alcides Oliveira Andrade, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Locação de Veículos para composição da frota e apoio logístico da Secretaria Municipal de Infraestrutura nº 110/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) ao contrato originário, que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais),**Vigência:** 01/01/2015 a 31/12/2015. **(10)** Daniel Ferreira Kalebe Nascente, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Locação de prestação de serviços técnicos especializados nº 148/2014, **Vigência:** 01/01/2015 a 31/03/2015. **(11)** Rank Construtora Ltda, **Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao Contrato de empreitada global nº 132/2014, Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA E CLAUSULA SÉTIMA do Contrato acima citado, prorrogando a vigência do CONTRATO EMPREITADA GLOBAL, firmado em 03 de Julho de 2014 por mais 03 (três) meses , **Vigência:** 31/03/2015. **(12)** Navesa Mercantil de Veiculos Ltda, **Objeto:** primeiro Termo Aditivo ao Contrato de "Aquisição De 01 (Um) Caminhão Basculante nº 138/2014, **Vigência:** 01/01/2015 a 30/03/2015. **(13)** Equilíbrio Construções e Projetos, **Objeto:** quinto termo aditivo ao Contrato de Conclusão Da Obra Unidade Escolar Infantil - Proinfância nº 144/2013, que prorroga o período da vigência do Conclusão Da Obra Unidade Escolar Infantil – Proinfância, firmado em 16(dezesseis) de setembro de 2013, por um lapso de 60(sessenta) dias a contar de 29/12/2014 a 28/02/2015. **(14)** Construtora Pre Moldados Ltda, **Objeto:** Terceiro termo aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 110/2013, que prorroga o período da vigência do contrato de empreitada global, firmado 27(vinte e sete) de Junho de 2013, por um lapso de 60(sessenta) dias a contar de 29/12/2014 a 28/02/2015.**(15)** Monumental Projetos e Construções , **Objeto:** Terceiro termo aditivo ao Contrato de Reforma, Adequação Da Unidade Básica De Saúde – Ubs II nº 145/2013, que prorroga o período da vigência do Contrato De Reforma, Adequação Da Unidade Básica De Saúde – UBS II, firmado em 16(dezesseis) de setembro de 2013, por um lapso de 60(sessenta) dias a contar de 29/12/2014 a 28/02/2015.**(16)** Adenir Carias da Silva, **Objeto:** Segundo Termo Aditivo *ao Contrato* De Prestação De Serviços de transporte escolar nº 107/2014, **Valor Global**: Em consequência do acréscimo previsto neste aditivo, fica acrescentado a importância de R$.583.856,00(quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais) ao contrato originário. **Vigência:** 21/01/2015 a 30/06/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:14B70C44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 004/2015

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia 2**2 DE JANEIRO DE 2015**, **às 14:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO E SERVIÇOS DE LOCUÇÃO.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:82CED19A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 013/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Funcionária aprovada em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora: **AKELLY EVANGELISTA MARQUES** para cargo de: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:814988BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 012/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Funcionária aprovada em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora: **CLEONICE SILVA AIRES** para cargo de: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:C2BA0C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 011/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Funcionária aprovada em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora: **ROSINEIDE ALVES MAGALHÃES XAVIER**, para cargo de: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:6CB4D9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 010/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Funcionária aprovada em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora: **DENISETE MARTINS GODINHO**, para cargo de: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:8244C053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 009/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do Funcionário aprovado em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor: **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE**, para cargo de: **MOTORISTA**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:B1C08773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 008/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do Funcionário aprovado em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor: **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, para cargo de: **MOTORISTA**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:E28EBDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO N.º 007/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do Funcionário aprovado em Concurso Público e determina outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as necessidades administrativas, e considerando a aprovação no concurso público nº 001/2012, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor: **WARLEY RODRIGUES DE SOUZA**, para cargo de: **MOTORISTA**, para tomar posse até o dia 04/02/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:18863763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/15

O Município de Campos Belos/GO torna público que fará realizar no dia 23/01/15, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta/Fornecimento por item (rota), tipo: Menor Preço, com vistas à contratação de empresas ou transportadores autônomos para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos deste Município às escolas municipais e estaduais de acordo com as linhas, itinerários, número de alunos e horários e LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA atender as necessidades DOS DEMAIS ÓRGÃOS que compõem esta municipalidade. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 08 de janeiro tde 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:9D5E2E6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.546/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.546/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral, em 23 de dezembro de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária 08 S/N Quadra 18, Módulos 24/47, Bairro Daiag, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Pedro Mário Silva, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 74.828.265 – SSP/GO e do CPF(MF) nº 859.555.668-72, residente e domiciliado na Rua 02 nº 170, Apto. 205, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do presente aditivo ao Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos produtos de matéria prima autorizado pelo Governo Federal.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de:

- R$ 24.391,60 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 18,1620% (dezoito vírgula um seis dois por cento) em relação ao contrato original.

IV – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.546/2014, permanecerá inalterado.

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 07 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral
Contratada
PEDRO MÁRIO SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:73291A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.290/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.290/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral, em 03 de julho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária 08 S/N Quadra 18, Módulos 24/47, Bairro Daiag, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Pedro Mário Silva, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 74.828.265 – SSP/GO e do CPF(MF) nº 859.555.668-72, residente e domiciliado na Rua 02 nº 170, Apto. 205, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do presente aditivo ao Contrato de Fornecimento, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos produtos de matéria prima autorizado pelo Governo Federal.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de:

- R$ 47.561,46 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 17,3709% (dezessete vírgula três sete zero nove por cento) em relação ao contrato original.

IV – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 1.290/2014, permanecerá inalterado.

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 07 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- Disbral
Contratada
PEDRO MÁRIO SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF69677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2013, celebrado entre o Município de Morrinhos e a empresa Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME, em 02 de janeiro de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.926.608/0001-00, com sede na Rua 05, nº 57, Qd. E, Lt. 139, Setor Oeste, Município de Goiatuba/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Gilberto de Almeida Leles, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 346907 CRC/GO e do CPF/MF 036.873.411-00, residente e domiciliado na Rua P. Félix, Apt. 61, Edifício El Greco, Setor Central, Itumbiara/GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acréscimo do contrato de prestação dos seguintes serviços:
Consultoria para elaboração de balancetes dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2013 conforme a Lei 4.320/64 e Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme normas pertinentes;
Consultoria junto ao Departamento de Compras do Município;
Elaboração dos relatórios bimestrais (RREO) de acordo com as normas do Tesouro Nacional;
Elaboração dos relatórios quadrimestrais (RGF) de acordo com as normas do Tesouro Nacional;
Orientação ao Departamento de Gestão e Convênios na elaboração das prestações de contas junto aos órgãos repassador dos recursos;
Acompanhamento do CAUC da Prefeitura junto ao Tesouro Nacional;
Demais consultas junto ao Prefeito e Secretários no que couber, quanto à parte contábil do Poder Executivo;
Consultoria para elaboração dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente.

III – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de

Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo e da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.420/2014, constante dos autos, emitida pelo Departamento de Contabilidade, datada de 30 de dezembro de 2014, para a elaboração de relatórios e transmissão mensal das contas para o Tribunal de Contas dos Municípios, orientação ao Departamento de Gestão e Convênios, demais consultas junto ao Prefeito e Secretário quanto a parte contábil.
O acréscimo do contrato ora aditado dá-se exclusivamente para aplicar a correção de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), alusiva ao índice do INPC acumulado até novembro de 2014.

IV – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 5.932,05 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), comportando um acréscimo de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), em relação ao contrato original.

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 112.432,05 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

VI – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

VII – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

VIII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2013 será prorrogado até **31 de dezembro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de Prazo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 30 de dezembro de 2014.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Goiás Técnica Contábil LTDA ME
GILBERTO DE ALMEIDA LELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º
2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E7F15A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 048/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME, em 02 de janeiro de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.926.608/0001-00, com sede na Rua 05, nº 57, Qd. E, Lt. 139, Setor Oeste, Município de Goiatuba/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Gilberto de Almeida Leles, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 346907 CRC/GO e do CPF/MF 036.873.411-00, residente e domiciliado na Rua P. Félix, Apt. 61, Edifício El Greco, Setor Central, Itumbiara/GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acréscimo do contrato de prestação dos seguintes serviços:
Consultoria para elaboração de balancetes dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2013 conforme a Lei 4.320/64 e Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme normas pertinentes;
Consultoria junto ao Departamento de Compras do Município;
Orientação ao Departamento de Gestão e Convênios na elaboração das prestações de contas junto aos órgãos repassador dos recursos;
Demais consultas junto ao Secretário de Saúde no que couber, quanto a parte contábil do Fundo Municipal de Saúde;
Consultoria para elaboração dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente;
Elaboração de SIOPS semestral e transmissão para o órgão competente.

III – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo e da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.418/2014, constante dos autos, emitida pelo Departamento de Contabilidade, datada de 30 de dezembro de 2014, para garantir obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que a correção será feita dentro do índice do INPC, sobre os valores da contratação inicial, garantindo, assim, a celeridade e economia processual e financeira para a administração pública.

O acréscimo do contrato ora aditado dá-se exclusivamente para aplicar a correção de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), alusiva ao índice do INPC acumulado até novembro de 2014.

IV – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 2.499,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), comportando um acréscimo de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), em relação ao contrato original.

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 47.379,82

(quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VI – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

VII – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

VIII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2013 será prorrogado até **31 de dezembro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de Prazo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 30 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

Goiás Técnica Contábil LTDA ME
GILBERTO DE ALMEIDA LELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:552CE7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.195/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.195/2014, celebrado entre o Município de Morrinhos e a empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP, em 28 de abril de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.285.563/0001-73, com sede nesta cidade na Avenida Cel. Fernando Barbosa nº 238, Setor Aeroporto , neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Edimar Garcia da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.284.485 – SSP/GO e do CPF/MF nº 391.810.141-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua CR- 06, nº 171, Setor Cristo Redentor II.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 002, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, ambas da lavra do Tribunal de Cotas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo ao Contrato de Fornecimento nº 1.195/2014, segundo a Comunicação Interna nº 002/2015, expedida pela Gerência de Posturas e Edificações, se dá em função da utilização do material contratual, motivado pelo longo período de seca no município fora adiantados trabalhos, tendo, ainda, como finalidade a economicidade atribuída pela lei das licitações.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 9.193,00 (nove mil e cento e noventa e três reais), comportando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao contrato original.

IV – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do citado contrato, passa a ser de R$ 45.965,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.195/2014, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras

Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva LTDA-EPP
Contratada
EDIMAR GARCIA DA SILVA
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:68C78654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 79/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 79/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME.	013/2015	R$ 73.353,00

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2015.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:FFEB30A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 = LOCAÇÃO DE SOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de locação de software.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Prodata Informática Ltda. – ME.	14/2015	R$ 240.000,00

Vigência dos contratos: de 08 de janeiro de 2015 a 08 de dezembro de 2015. Data da assinatura dos contratos: 08 de janeiro de 2015.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:2CFFB44E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME, em 02 de janeiro de 2013.

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede nesta cidade na Rua Major Limírio nº 236, Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. nº 1275647/2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.116.811-34, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida 101-B nº 319, Setor Aeroporto.

CONTRATADA: ***Goiás Técnica Contábil Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.926.608/0001-00, com sede na Rua 05, nº 57, Qd. E, Lt. 139, Setor Oeste, Município de Goiatuba/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Gilberto de Almeida Leles, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 346907 CRC/GO e do CPF/MF 036.873.411-00, residente e domiciliado na Rua P. Félix, Apt. 61, Edifício El Greco, Setor Central, Itumbiara/GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação dos seguintes serviços:
Consultoria para elaboração de balancetes dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2013 conforme a Lei 4.320/64 e Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme normas pertinentes;
Consultoria junto ao Departamento de Compras do Município;
Orientação ao Departamento de Gestão e Convênios na elaboração das prestações de contas junto aos órgãos repassador dos recursos;
Consultoria junto a Secretária de Assistência Social no que couber, quanto à parte contábil do Fundo Municipal de Assistência Social;
Consultoria para elaboração dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente.

III – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento do acréscimo e da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 1.419/2014, constante dos autos, emitida pelo Departamento de Contabilidade, datada de 30 de dezembro de 2014, para garantir obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a correção será feita dentro do índice do INPC, sobre os valores da contratação inicial, garantindo, assim, a celeridade e economia processual e financeira para a administração pública.

O acréscimo do contrato ora aditado dá-se exclusivamente para aplicar a correção de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), alusiva ao índice do INPC acumulado até novembro de 2014.

IV – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 1.637,58 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), comportando um acréscimo de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), em relação ao contrato original.

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 31.037,58 (trinta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VI – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

VII – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

VIII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2013 será prorrogado até **31 de dezembro de 2015**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de Prazo, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 30 de dezembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistência Social
RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA
Gestora do FMAS

Goiás Técnica Contábil LTDA ME
GILBERTO DE ALMEIDA LELES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AD8979A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 = CONFECÇÃO DE APOSTILAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a confecção de apostilas a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente, e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:701515E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 = PLANTIO DE GRAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 101/2014. Empresa vencedora: Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda. – ME.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:09F6DB7C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 = AQUISIÇÃO DE GRAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 102/2014. Empresa vencedora: José Aparecido da Cunha.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:9BA061C4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de materiais elétricos, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:ACF53A13

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 06/2014. Empresas habilitadas: Avante Engenharia e Consultoria Ltda., Sousa Construções Eireli-EPP., Construtora S Ltda. e Prestadora de Serviços Souzaval Ltda – ME. Comunica, outrossim, caso não haja interposição de recurso, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços de todos os licitantes habilitados dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:DE5298EB

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS = PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS E GENÉRIOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua 214, s/n, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Fornecimento de Medicamentos de A à Z, Éticos e Genéricos,** a que se refere o objeto da presente licitação, do tipo menor preço, *obtido através do maior percentual de desconto sobre o P.M.C. (Preço Máximo Consumidor) da Tabela de Preços da ABC FARMA)*, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados,

na sede do Fundo Municipal de Saúde, no horário de expediente e no site www.morrinhos.gov.br/site.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:15C2F5D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 004/2012** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 007002/2011**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: GILSON FERREIRA DE CAMARGO. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; FICA O CONTRATADO OBRIGADO A EXECUTAR PARA A COMUNIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS OS SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR CONSTANTES DOS ARTIGOS 95 E 136 DA LEI FEDERAL Nº. 8.069/90 "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", E LEI MUNICIPAL Nº. 597/03. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2012, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, **12 (DOZE) MESES**, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO 2º TERMO ADITIVO QUE TRATAM **"DO VALOR" E "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", RESPECTIVAMENTE**, COM ARRIMO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO PARECER JURÍDICO Nº 1.070/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 888/2010 QUE AUTORIZA A CORREÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PELO INPC A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2012, CUJO VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE **R$ 9.277,69 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, EQUIVALENTE À QUANTIA MENSAL DE **R$ 773,14 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**; MAS QUE, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC DE **6,3338400%,** TEM-SE UM AUMENTO GLOBAL EQUIVALENTE A **R$ 587,63 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. PORTANTO, O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO PASSA A SER DE **R$ 9.865,32 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**; E, DESSA FORMA, O VALOR MENSAL PASSA A SER DE **R$ 822,11 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2015** A **31/12/2015,** PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE INSTRUMENTO OCORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-99**. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **GILSON FERREIRA DE CAMARGO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:9F85CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 001/2012** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 007003/2011**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: LUCIENE RODRIGUES ROSA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** FICA A CONTRATADA OBRIGADA A EXECUTAR PARA A COMUNIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS OS SERVIÇOS DE CONSELHEIRA TUTELAR CONSTANTES DOS ARTIGOS 95 E 136 DA LEI FEDERAL Nº. 8.069/90 "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", E LEI MUNICIPAL Nº. 597/03. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2012, POR IGUAL PERÍODO,ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA QUE TRATA **"DO VALOR",** BEM COMO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA AMBAS DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**; COM FULCRO NO ART. 65, II, "D",DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** FICA ALTERADA A CLAUSULA QUARTA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2012. O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE **R$ 9.277,69 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, EQUIVALENTE A QUANTIA MENSAL DE **R$ 773,14 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**CONSIDERANDO O REAJUSTE DE INPC DE **6,3338400 %** EQUIVALENTE A **R$ 587,64 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),**O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO PASSA A SER DE **R$ 9.865,32 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, E DESSA FORMA O VALOR MENSAL PASSA A SER DE **R$ 822,11 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2015** A **31/12/2015,** PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE INSTRUMENTO OCORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-99. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **LUCIENE RODRIGUES ROSA SILVA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0A4977B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 131/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001289/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CONSELHEIRA TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO DO DIA

19/11/2011, CONSIDERANDO O RETORNO ÀS ATIVIDADES APÓS O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE COMPREENDIDO ENTRE 04/12/2013 A 04/04/2014, CUJA CARGA HORÁRIA SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESCALA DE TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, **08 (OITO) MESES E 26 (VINTE E SEIS DIAS)**, BEM COMO ALTERA AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATAM **"DO VALOR" E "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA",** RESPECTIVAMENTE, COM ARRIMO NO ART. 65, II, "D",DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO PARECER JURÍDICO Nº 1.071/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 888/2010 QUE AUTORIZA A CORREÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PELO INPC A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC NO PERCENTUAL DE **6,3338400%**, TEM-SE UM AUMENTO GLOBAL EQUIVALENTE A **R$ 434,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).** PORTANTO, O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO PASSA A SER DE **R$ 7.289,37 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, E DESSA FORMA O VALOR MENSAL PARA OS 08 (OITO) PRIMEIROS MESES PASSA A SER DE **R$ 822,11 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, SENDO QUE PARA OS 26 (VINTE E SEIS) DIAS REMANESCENTES SERÁ PAGO O VALOR DE **R$ 712,49 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2015** A **26/09/2015,** PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE INSTRUMENTO OCORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-99. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:80E8022F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 241/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº. 241/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002183/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 03, QD. 11, LT. 30, SETOR BARILOCHE, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DA RESIDÊNCIA DO SUBCOMANDANTE DO 25º BPM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 032/2009 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, OBEDECENDO-SE ÀS PERMISSIVAS INSCULPIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 835/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DO "**VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS**". **CLAUSULA TERCEIRA- FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36.058-15. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:17572F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 636/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 636/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 005832/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: INSTITUTO CIDADES – CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATISTICA E SOCIAL; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1088/2014 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** OS PREÇOS TOTAIS E UNITÁRIOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS, DE ACORDO COM O DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ O PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, CUJO VALOR SERÁ DIVIDIDO EM 02 (DUAS) PARCELAS, **SENDO 01 (UMA) PARCELA DE ENTRADA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** DEVIDA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE DESTE INSTRUMENTO; E, **01 (UMA) PARCELA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA CONCLUSÃO DO CONCURSO**; ACRESCENDO-SE O TOTAL A SER ARRECADADO COM AS TAXAS DE INSCRIÇÃO COBRADAS DIRETAMENTE DOS CANDIDATOS, NÃO TRAZENDO ASSIM NENHUM ÔNUS A MAIS PARA O CONTRATANTE, NEM MESMO DE COBRANÇA DE BOLETOS BANCÁRIOS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **INSTITUTO CIDADES – CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, ESTATISTICA E SOCIAL.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B0DD46F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 361/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 361/2013**. PROCESSO **Nº 005013/2013, CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MARCIA PAULA TAVARES DIAS; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA W-R, QD. 09, LOTE 04, SETOR JARDIM AMAZONAS, CEP: 76.190-000, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CONFORME LEI Nº 835/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36.230-15. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MARCIA PAULA TAVARES DIAS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D79A12BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2012** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 007001/2011**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: LUIZ RODRIGO DE CARVALHO. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** FICA O CONTRATADO OBRIGADO A EXECUTAR PARA A COMUNIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS OS SERVIÇOS DE CONSELHEIRO TUTELAR CONSTANTES DOS ARTIGOS 95 E 136 DA LEI FEDERAL Nº. 8.069/90 "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", E LEI MUNICIPAL Nº. 597/03. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2012, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, **12 (DOZE) MESES**, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO 2º TERMO ADITIVO QUE TRATAM **"DO VALOR" E "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", RESPECTIVAMENTE**, COM ARRIMO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, NO **PARECER JURÍDICO Nº 1.068/2014** E LEI MUNICIPAL Nº 888/2010 QUE AUTORIZA A CORREÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PELO INPC A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** FICA ALTERADA A CLAUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2012, CUJO VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE **R$ 9.277,69 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, EQUIVALENTE À QUANTIA MENSAL DE **R$ 773,14 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**; MAS QUE, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC DE **6,3338400%,** TEM-SE UM AUMENTO GLOBAL EQUIVALENTE A **R$ 587,63 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. PORTANTO, O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO PASSA A SER DE **R$ 9.865,32 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**; E, DESSA FORMA, O VALOR MENSAL PASSA A SER DE **R$ 822,11 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **01/01/2015** A **31/12/2015,** PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS DE QUE TRATA O PRESENTE INSTRUMENTO OCORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-99. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **LUIZ RODRIGO DE CARVALHO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EAF566AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **22 de janeiro de 2015**, às 07:30 horas, Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais e Medicamentos Hospitalares, Materiais para Laboratório, Material Odontológico, Medicamentos para Farmácia Básica e Material para Raio X, Insulinas conforme especificações do edital supra, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, no horário de expediente.

Palminópolis-GO, 08 de janeiro de 2015.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E524051C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

EDITAL Nº 002/2015 CHAMAMENTO ÁREA DA SAÚDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, faz saber que estará cadastrando profissionais e empresa para atuação na área de saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. Os interessados deverão comparecer munidos de "*Curriculum Vitae*", documentos comprobatórios de regularidade profissional, conforme Edital. O Edital está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta feira e no site: www.santoantoniodabarra.go.gov.br.

Santo Antônio da Barra, 08 de janeiro de 2015.

SILVIA ERES RIBEIRO DE ABREU PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

TATIANA TAVARES SILVA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:95A20DB8

PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DA BARRA GAB PREFEITO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Janeiro de 2015**, às **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua das Rosas – s/n – Centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM por km**, objetivando a contratação de Prestação de Serviços de Transportes Escolar, em veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, destinados ao transporte de alunos da Zona Rural, de todas as linhas do Município de Santo Antônio da Barra, os serviços serão prestados durante o ano letivo de 2015, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante deste Edital, todos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta feira e no site: www.santoantoniodabarra.go.gov.br. Endereço para retirada do Edital Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas – s/n – Centro – Santo Antônio da Barra – Goiás, Fone (64) 3626.1147.

SANTO ANTÔNIO DA BARRA-GO. 08 de Janeiro de 2015.

JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EDILSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:89C6D6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial 025/2014, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as necessidades da merenda escolar, no âmbito do Programa Merenda Escolar MEC/FNDE e também dos fundos municipais e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás para o exercício de 2015, onde sagraram-se vencedoras as empresas: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - LAS, inscrita no CNPJ sob o n. 09.488.639/0001-32 com o valor global de R$ 93.365,31 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos); LIDER COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.076.229/0001-06 com o valor global de R$ 245.247,26 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos); MARA CRISTINA ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.905.618/0001-54 com o valor global de R$ 17.942,50 (dezessete mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos); MOURA E SACRAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.978.650/0001-60 com o valor global de R$ 492.067,21 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos); ROSEVON BATISTA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.027.294/0001-94 com o valor global de R$ 537.995,66 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); DIVERCINO RIBEIRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 36.842.516/0001-20 com o valor global de R$ 106.241,85 (cento e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); WELINGTON VAZ DA SILVA WVS, inscrita no CNPJ sob o n. 08.942.357/0001-09 com o valor global de R$ 95.212,01 (noventa e cinco mil e duzentos e doze reais e um centavo). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:4E1FEDFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS
O Município de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 092/2014, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo:

Modalidade	N°	Processo	Objeto	Tipo	Data	Horas
Pregão Presencial (SRP)	01/2015	000002/2015	AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDERA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO	Menor preço por item	23/01/2015	09h00min

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São Jose nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3C9991FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO REFERENTE AO CONVITE Nº 79/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2015

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza e, de outro lado, como contratada, a firma Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME., devidamente representada por seu sócio proprietário, Sr. Walmir Esteves Coelho, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É Contratada a empresa Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.368.333/0001-01, com sede em Goiânia, Goiás, na Avenida Presidente Kenedy nº 1.887, Jardim Pompeia, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Walmir Esteves Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 07904741-1 – DGPC/DPT-RJ e do CPF(MF) nº 782.697.257-49, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua GB-37, Quadra 60, Lote 10, Casa B, Jardim Guanabara III.

II - DO OBJETO:
2.1. É objeto do presente contrato, a contratação de empresa para aquisição de peças para a recuperação e manutenção das viaturas MN-02 – HBW/Moto Niveladora 165-S, MN- 04 – Dresser/Moto Niveladora 140-C, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Vias Urbanas; MN-05 – Fiat Allys/Moto Niveladora FG-75B, PM-03 – Michigan/Pá Carregadeira 55 pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura – Estradas Vicinais, conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante deste Convite.

GRUPO I – MN-02, HBW/MOTO NIVELADORA 165-S – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Vias Urbanas.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	001	Und	6400088 - Disco	BRASINTER	928,00	928,00
002	001	Und	6400646 - Plator	RELUZ	1.730,00	1.730,00
003	002	Und	6100238 - Retentor	SABO	65,00	130,00
004	002	Und	6100233 - Junta	SABO	20,00	40,00
005	002	Und	6100060 - Retentor	SABO	48,00	96,00
006	002	Und	6300036 - Eixo	PP	748,00	1.496,00
007	002	Und	6400014 - Eixo	PP	1.020,00	2.040,00
008	002	Und	2Y-2500 - Corrente	DIDI	1.340,00	2.680,00
009	002	Und	421366/336 - Rolamento	TK	550,00	1.100,00
010	001	Und	414983 - Rolamento	BRB	140,00	140,00
011	002	Und	6200000 - Arruela	MOLDIMIX	210,00	420,00
012	002	Und	6200001 - Arruela	MOLDIMIX	210,00	420,00
013	001	Und	6300811 - Bomba	ZF	1.020,00	1.020,00
014	001	Und	6200133 - Bomba	MEDAL	940,00	940,00
015	002	Und	6400052 - Cubo	PP	1.745,00	3.490,00
016	001	Und	6200027 - Engrenagem	ZF	700,00	700,00
017	002	Und	6200034 - Engrenagem	ZF	525,00	1.050,00
018	001	Und	6200026 - Engrenagem	ZF	550,00	550,00
019	001	Und	6300037 - Cilindro mestre	GENAU	945,00	945,00
020	001	Und	6300042 - Engrenagem	PP	570,00	570,00
021	001	Und	6102397 - Volante	PP	1.650,00	1.650,00
Total .....R$						**22.135,00**
GRUPO II – MN-04, DRESSER/MOTO NIVELADORA 140-C – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Vias Urbanas.						
001	002	Und	414996/335 – Rolamento	**TK**	**450,00**	**900,00**
002	004	Und	6100033 - Bucha	TX	180,00	720,00
003	002	Und	414997 - Rolamento	FAG	380,00	760,00
004	001	Und	6400014 - Eixo	PP	1.020,00	1.020,00
005	001	Und	6400013 - Eixo	PP	1.380,00	1.380,00
006	001	Und	6500001 - Camisa	PP	1.330,00	1.330,00
007	001	Und	6100060 - Retentor	SABO	45,00	45,00
008	001	Und	6400015 - Engrenagem	ZF	1.700,00	1.700,00
009	001	Und	6400002 - Carcaça	PP	530,00	530,00
010	001	Und	6200027 - Engrenagem	ZF	700,00	700,00
011	001	Und	6200026 - Engrenagem	ZF	550,00	550,00
012	002	Und	6200034 - Engrenagem	ZF	525,00	1.050,00
013	001	Und	6100052 - Retentor	SABO	30,00	30,00
014	001	Und	6100054 - Retentor	SABO	35,00	35,00
015	001	Und	6400493 - Disco	BRASINTER	800,00	800,00
016	001	Und	6400645 - Plator	RELUZ	1.680,00	1.680,00
017	001	Und	6300037 - Cilindro mestre	GENAU	945,00	945,00
018	004	Und	6200108 - Cilindro da roda	GENAU	138,00	552,00
019	002	Und	6201001 - Aro	PP	680,00	1.360,00
Total.....R$						**16.087,00**
GRUPO III – MN-05, FIAT ALLYS/MOTO NIVELADORA FG-75B – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Estradas Vicinais.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**

001	001	Und	70681245 - Rolamento	NTN	1.040,00	1.040,00
002	002	Und	70927763 - Trava	TX	90,00	180,00
003	001	Und	70684820 - Eixo	ORG	3.850,00	3.850,00
004	002	Und	70634519 - Retentor	SABO	68,00	136,00
005	001	Und	70634440 - Luva	TX	100,00	100,00
006	001	Und	75218940 - Disco	TX	590,00	590,00
007	004	Und	70653828 - Anel	TX	90,00	360,00
008	002	Und	70620170 - Bucha	TX	250,00	500,00
009	002	Und	73133298 - Rolamento	NTN	1.375,00	2.750,00
010	001	Und	70653820 - Retentor	SABO	180,00	180,00
011	002	Und	75239644 - Mancal	TX	410,00	820,00
012	001	Und	75237123 - Eixo	PP	4.350,00	4.350,00
013	002	Und	73129486 - Rolamento	NTM	850,00	1.700,00
014	001	Und	75213805 - Luva	TX	95,00	95,00
015	002	Und	70925482 - Anel	AGEL	10,00	20,00
016	002	Und	70680615 - Retentor	SABO	80,00	160,00
017	002	Und	73125860 - Rolamento	NTN	1.050,00	2.100,00
018	002	Und	70683926 - Rolamento	NTN	675,00	1.350,00
019	001	Und	70670186 - Retentor	SABO	80,00	80,00
020	001	Und	73148827 - Eixo	PP	2.650,00	2.650,00
021	002	Und	70653827 - Engrenagem	PP	725,00	1.450,00
Total .....R$						**24.461,00**
GRUPO IV – PM-03, MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 55 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Estradas Vicinais.						
001	001	Und	12002055 - Suporte	**PP**	**1.650,00**	**1.650,00**
002	001	Und	235045 - Bomba	**HIDROG**	**920,00**	**920,00**
003	001	Und	231075 - Valvula	**PV**	**1.550,00**	**1.550,00**
004	001	Und	11993022 - Rolamento	**INA**	**250,00**	**250,00**
005	001	Und	12001958 - Rolamento	**INA**	**250,00**	**250,00**
006	001	Und	214923 - Cubo	**PV**	**420,00**	**420,00**
007	001	Und	214920 - Impulsor	**PV**	**1.550,00**	**1.550,00**
008	001	Und	11992933 - Retentor	**NATIONAL**	**100,00**	**100,00**
009	001	Und	233089 - Engrenagem	**PV**	**330,00**	**330,00**
010	001	Und	234503 - Tampa	PV	**850,00**	**850,00**
011	001	Und	222684 - Turbina	PV	**1.300,00**	**1.300,00**
012	001	Und	229565 - Estator	PV	**1.050,00**	**1.050,00**
013	001	Und	3320352 - Kit vedação	PV	**450,00**	**450,00**
Total.....R$						**10.670,00**
Total Geral.....R$						**73.353,00**

2.2. Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 79/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O preço total avençado pelas partes para o fornecimento de peças antes mencionados é de R$ 73.353,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais).

3.2. O pagamento será feito, em até 30 dias após o fornecimento das peças relacionados no objeto do presente instrumento.

IV - DO PRAZO:
4.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ 38.222,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais) - Grupos I e II – Vias Urbanas: função 15, subfunção 452, programa 0048, atividade 2217, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ 35.131,00 (trinta e cinco mil e cento e trinta e um reais) - Grupos III e IV – Estradas Vicinais: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.30.39.100.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1. A contratada se compromete a retirar e entregar as viaturas, objeto deste contrato, em Morrinhos, Goiás, na Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas.

6.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

6.3. Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

6.4. Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VII - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

7.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

7.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

7.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

VIII - DOS CASOS OMISSOS:

8.1. A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

IX - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:

9.1. A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Convite nº 79, de 18 de dezembro de 2014 e ao processo nº 2014027336.

X - DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.
10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

XI - DA PUBLICAÇÃO:

11.1. A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XII - DO FORO:

12.1. É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
12.2. E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 08 de janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

WALMIR ESTEVES COELHO
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:EDC700A8